BIOLIMP Ltda. CNPJ: 03.051.567/0001-85 IE: 214.070.675-112
Rua Osvaldo Monterani n. 244 - Birigui –SP Fone: 018-36342576 email: licita@biopelpapeis.com.br

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 3963/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 3963/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa BIOLIMP LTDA. inscrita no CNPJ (MF): 03.051.567/0001-85, sediada na cidade de Birigui – SP, sito à Osvaldo Monterani nº 244 por intermédio do seu representante legal infra-assinado, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 022/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 06 de maio de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 3963/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 3963/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa BIOLIMP LTDA. inscrita no CNPJ (MF): 03.051.567/0001-85, sediada na cidade de Birigui – SP, sito à Osvaldo Monterani nº 244 por intermédio do seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 06 de maio de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 3963/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 3963/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BIOLIMP LTDA. inscrita no CNPJ (MF): 03.051.567/0001-85, sediada na cidade de Birigui – SP, sito à Osvaldo Monterani nº 244 por intermédio do seu representante legal infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 06 de maio de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161

BIOLIMP Ltda. CNPJ: 03.051.567/0001-85 IE: 214.070.675-112
Rua Osvaldo Monterani n. 244 - Birigui –SP Fone: 018-36342576 email: licita@biopelpapeis.com.br

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 3963/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 3963/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BIOLIMP LTDA. inscrita no CNPJ (MF): 03.051.567/0001-85, sediada na cidade de Birigui – SP, sito à Osvaldo Monterani nº 244 por intermédio do seu representante legal infra-assinado, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação. c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual. d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa. e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 06 de maio de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial
CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161

Bauru, 02 de fevereiro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA. EPP.,** com sede na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, localizada na rua Avak Bedoquian 215 B – Jardim Icaray, fornece os materiais abaixo, para este Departamento, desde 24 de outubro de 2017, através do Contrato nº 090/2017, Pregão Presencial 46/2017.

- Ítem 01 – 2.200 pacotes de papel toalha (interfolhado) com duas dobras, marca Biopel;
- Ítem 02 – 3.300 rolos de papel higiênico comum marca Royal;
- Ítem 03 – 2.200 rolos de papel higiênico (300 metros) marca Biopel Extra Luxo.

Atestamos ainda, que os materiais fornecidos, encontram-se de acordo com as nossas exigências, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

Cesar Augusto Ezias Prado
Diretor do Serviço de Patrimônio

Antonio Zanotto Filho
Diretor da Divisão Administrativa

Departamento de Água e Esgoto de Bauru
CNPJ 46.139.952/0001-91
Rua Padre João, 11-25 - Bauru/SP - CEP 17012-020
fone: 14-3235-6100
fax: 14-3235-6104
e-mail: dae@daebauru.com.br
site: www.daebauru.com.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 99/2021

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **Biolimp Industrial LTDA ME**, CNPJ nº 03.051.567/0001-85, situada na Rua Avak Bedoquian, nº 215, Jardim Icaray, Birigui - SP, forneceu os materiais abaixo relacionados:

Objeto: Registro de Preços de toalha de papel simples interfolhada

Processo nº: 01-P-09334/2017
Pregão eletrônico nº: 607/2017
Ata de registro de preço nº: 1149/2017
Vigência: 07/11/2017 a 06/11/2018
Valor máximo estimado para a vigência: R$ 1.782.875,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Execução sob demanda	
		Quantidade mínima registrada	Quantidade máxima registrada
1	Toalha de papel simples interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO maior que 75%; quantidade de pintas menor que 75 mm²/m²; tempo de absorção de água menor que 15 segundos; capacidade de absorção de água maior que 4,5 g/g; quantidade de furos menor que 75 mm²/m²; resistência a tração a	21.250 pacotes com 1.250 unidades	212.500 pacotes com 1.250 unidades

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7F31301D ED3A4913 89D1AAC6 71758D82

	úmido maior que 30 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 21 x 23 cm (A x L), com oscilação de +/- 0,5 cm; embalados em maços; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, e-mail e telefone do SAC		

Houve atrasos na entrega do objeto e por este motivo a contratada foi multada.

O conteúdo deste Atestado contempla os dados levantados até o momento conforme constam em sistemas, cujos registros são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 24 de maio de 2021

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 297528
CPF 021.035.397-02

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 7F31301D ED3A4913 89D1AAC6 71758D82

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **DANIEL DE OLIVEIRA NUNES**, **SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 28/05/2021, às 16:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7F31301D ED3A4913 89D1AAC6 71758D82

UNICAMP
SIGAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOLIMP LTDA
CNPJ: 03.051.567/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:20 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **4801.4788.C25D.3B26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 103952 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BIOLIMP LTDA, CNPJ: 03.051.567/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2025.

PEDIDO N°: 0085321959

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Birigui

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430023523

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3037987

DATA DA SOLICITAÇÃO

17/01/2024

DATA DE VALIDADE

17/01/2029

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

BIOLIMP LTDA

CNPJ

03.051.567/0001-85

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA AURORA, 473

CENTRO, Birigui - SP CEP: 16200113

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 16/01/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03020130033

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Não

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:
4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades, com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
17/01/2024	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3472000	17/01/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/01/2024		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Birigui

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/01/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/01/2024	INEXISTENTE	

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: bb06a1d0-e2de-4d90-b542-e9390f7f8b73

Estabelecimento

IE: 214.070.675.112
CNPJ: 03.051.567/0001-85
Nome Empresarial: BIOLIMP LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA OSVALDO MONTERANI
Nº: 244
Complemento:
CEP: 16.206-000
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Município: BIRIGUI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 09/04/1999
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602156971		12/07/2018	19/03/1999	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
BIOLIMP LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.051.567/0001-85	RUA OSVALDO MONTERANI	244	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL	BIRIGUI	SP	16206-000	R$	95.400,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO CERNACH	805	BL 1 - 21

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM NOSSA SENHOR	BIRIGUI	SP	16200-765	435221619

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
328.176.788-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR	95.400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/01/2025	1.002.861/25-1

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA OSVALDO MONTERANI, 244, DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP 16206-000.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 06/01/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 328.176.788-50, RG/RNE: 435221619 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOAO CERNACH, 805, BL 1 - 21, JARDIM NOSSA SENHOR, BIRIGUI - SP, CEP 16200-765, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.400,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 06/01/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA OSVALDO MONTERANI, 244, DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP 16206-000. , DATADA DE: 06/01/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602156971
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254411461, terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 07:53:28.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 03051567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 03.051.567/0001-85 **IE:** 214070675112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.278.996.288,1.279.064.164,1.340.647.960

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00001089/2025-39
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 63673145 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/01/2025 01:33:53 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.051.567/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010171486-45
Data e hora da emissão	07/01/2025 08:26:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

VALIDADE DE 90 DIAS

C E R T I F I C O

- a vista das informações prestadas pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário, Cadastro Mobiliário, Dívida Ativa e Água e Esgoto desta Prefeitura, através do requerimento Nº 6180/2025 em nome de **BIOLIMP LTDA,** CNPJ: 03.051.567/0001-85, com a Finalidade de Licitação, **NADA DEVE,** até a presente data, ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. O referido é verdade dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.....
….....
.....

ELLEN FABRICIO IDE:36851220881

Digitally signed by ELLEN FABRICIO IDE:36851220881
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197, ou=presencial, cn=ELLEN FABRICIO IDE:36851220881
Date: 2025.03.21 11:32:06 -03'00'

ELLEN FABRÍCIO IDE
Chefe de Divisão, Atendimento,
Arrecadação e Cobrança

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.051.567/0001-85 **MATRIZ**		**22/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
BIOLIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OSVALDO MONTERANI

NÚMERO
244

COMPLEMENTO
****

CEP
16.206-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITA@BIOPELPAPEIS.COM.BR

TELEFONE
(18) 3634-2576

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BIOLIMP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35602156971	CNPJ 03.051.567/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.002.861/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:16:51	CÓDIGO DE CONTROLE 254405563
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431404169

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço**		
NOME EMPRESARIAL **BIOLIMP LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA OSVALDO MONTERANI**		NÚMERO **244**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **DISTRITO INDUSTRIAL**	CEP **16206000**
MUNICÍPIO **BIRIGÜI**		UF **SP**
E-MAIL **regularizelegalizacoesemperesa@gmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **03051567000185**	NIRE - SEDE **35602156971**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 201,55** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

BIOLIMP LTDA

GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 435221619, emitida pela CREA/SP em 23 de agosto de 2012 e inscrito no CPF sob o nº 328.176.788-50, nascido em 26 de dezembro de 1984, natural de Birigui, estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida João Cernach, nº 805 Bloco 1 - 21, Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP 16200-765, em Birigui, estado de São Paulo.

Único sócio componentes da Sociedade Limitada, denominado **BIOLIMP LTDA**, com sede e foro na Rua Aurora, nº 473, Centro, CEP 16200-113, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o **NIRE 35602156971** e no **CNPJ n.º 03.051.567/0001-85**, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOVO ENDEREÇO

A partir desta data, a sede e o foro da empresa ficam estabelecidos na **Rua Osvaldo Monterani, nº 244, Distrito Industrial, CEP 16206-000, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.**

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, bem como a fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.**

"D A C O N S O L I D A Ç Ã O C O N T R A T U A L"

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BIOLIMP LTDA**, com sede e foro à Rua Osvaldo Monterani, n° 244, Distrito Industrial, CEP 16206-000, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, na condição de sócio único, nos termos da Lei n° 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1° e 2°, incluídos pela Lei n° 13.874, de 20/09/2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social de **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, bem como a fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único, e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil quatrocentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.

GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO	95.400 - QUOTAS	R$ 95.400,00
TOTAL	**95.400 - QUOTAS**	**R$ 95.400,00**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades será dia **19/03/1999**, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Todas deliberações da sociedade serão tomadas pelo único sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO** qualificado neste ato, que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando, única e exclusivamente em negócios que diga respeito aos interesse sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor do sócio, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore,

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.
dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A quotista, se desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, poderá fazer parcialmente ou na totalidade das quotas, sempre em proporção à sua participação no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas a seus

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.
herdeiros ou a sociedades controladas diretamente pela quotista da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada do seu sócio, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada do sócio da sociedade e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão do membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - O sócio representa todo o capital social e poderá promover a alteração do contrato social, sem colocar em

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.
risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberação da quotista que representando todo o capital social, podendo ainda, deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei n° 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. O sócio deverá

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.
deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de **Birigui**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

.
bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Birigui - SP, 24 de dezembro de 2024.

GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO, portador do Documento de Identificação nº 435221619, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32817678850, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BIOLIMP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA OSVALDO MONTERANI, 244 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Birigüi - SP CEP 16206000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO (Sócio-Administrador)
435221619

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de assinaturas

Guilherme Caitano
328.176.788-50
Signatário

HISTÓRICO

24 dez 2024 17:27:07 — **Guilherme Anhe Perez Caitano** criou este documento. (Email: guilhermeanheperezcaitano@hotmail.com, CPF: 328.176.788-50)

24 dez 2024 17:27:08 — **Guilherme Anhe Perez Caitano** *(Email: guilhermeanheperezcaitano@hotmail.com, CPF: 328.176.788-50)* visualizou este documento por meio do IP 177.21.140.255 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

24 dez 2024 17:27:26 — **Guilherme Anhe Perez Caitano** *(Email: guilhermeanheperezcaitano@hotmail.com, CPF: 328.176.788-50)* assinou este documento por meio do IP 177.21.140.255 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP312534**, expedida em **07/09/2015**, inscrito no CPF nº 35071094843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/12/2024.

_____

ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431404169** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados, Alteração de Endereço e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **BIOLIMP LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2025.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431404169.

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BIOLIMP LTDA de NIRE 35602156971**, protocolizado sob o número **SPP2431404169** em **06/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1002861251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/12/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA	35071094843	24/12/24 17:33	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
DOCUMENTO PESSOAL.pdf			
ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA	35071094843	24/12/24 17:33	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
CAPA - INSTRUMENTO - DECLARACAO.pdf			
ANDRE LUIS MELO DE OLIVEIRA	35071094843	24/12/24 17:33	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431404169

Certifico o registro sob o nº 1.002.861/25-1 em 06/01/2025 da empresa BIOLIMP LTDA, NIRE nº 35602156971, protocolado sob o nº SPP2431404169. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254405563. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.051.567/0001-85
Razão Social: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA ME
Endereço: RUA AVAK BEDOQUIAN 215 B / JARDIM ICARAY / BIRIGUI / SP / 16200-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 202504200123084639768 5

Informação obtida em 22/04/2025 09:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOLIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.051.567/0001-85
Certidão nº: 857891/2025
Expedição: 07/01/2025, às 07:56:55
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOLIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.051.567/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/12/1984, BIRIGUI, SP
4a DATA EMISSÃO: 01/09/2023
4b VALIDADE: 01/09/2033
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43522161 SSP SP
4d CPF: 328.176.788-50
5 Nº REGISTRO: 02862815642
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ISMAEL CAITANO
CLEIDE ANHE PEREZ MARQUES CAITANO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2693010210

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
LOCAL: BIRIGUI, SP
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
77125780083
SP019810831
SÃO PAULO
2693010210

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 Processo Administrativo Nº 3963/2025)

Razão Social: BIOLIMP Ltda. CNPJ: 03.051.567/0001-85 Inscrição Estadual: 214.070.675.112
Endereço: Osvaldo Monterani nº 244 – Distrito Industrial – CEP: 16.206000– Birigui – SP Telefone: (18) 3634-2576 Email: licita@biopelpapeis.com.br
Endereço para Correspondência: Rua Avenida Geraldo Liessi nº 121 – Cep 16201-530 Distrito Industrial II Birigui – SP
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0348-4 Conta Corrente: 87884-7

Responsável pela assinatura da Ata:
Guilherme Anhê Perez Caitano CPF: 328.176.788-50 RG:43.522.161-9 Data de nascimento: 26/12/1984
Estado Civil: Casado email: Guilherme@biopelpapeis.com.br Cargo: Diretor Comercial
Endereço: Avenida Achiles Nelson Rosseto nº 95 – Birigui-SP telefone: 18-36342576

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 136.080,00**
Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIOPEL Modelo: FOLHA SIMPLES
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100 % CELULOSE 10 CM X 300 M SOLÚVEL ÁGUA , GRAMATURA POR FOLHA MÍMINO 15 G/METROS QUADRADOS PACOTE COM 8 ROLOS MARCAS REFERÊNCIA : ISAPEL, NEW YORK, PERFIPEL
Quantidade: 1.701 Val. Ref.: 83,25 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 136.080,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 836 **Total: 371.000,00**
Item: 1 Unidade: FD Marca: B PREMIUM Modelo: FOLHA DUPLA
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 100 % FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM , GRAMATURA APROXIMADA DA FOLHA 28,4 G/METROS QUADRADOS- 30 M X 10 CM - CADA ROLO, NEUTRO, GOFRADO, MACIO DOS DOIS LADOS, BIODEGRADÁVEL, PICOTADO ESPAÇADAMENTE PARA SER MAIS FÁCIL DE RASGAR, FARDO CONTENDO 64 ROLOS . MARCA REFERÊNCIA : NEVES, PERSONAL, SUBLIME
Quantidade: 5.300 Val. Ref.: 78,40 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 371.000,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 722 **Total: 1.236,00**
Item: 1 Unidade: RL Marca: ALBAMAX Modelo: 50 CM
Descrição: PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 50 X 50 , FIBRAS NATURAIS , UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO TUPO DE BOBINA , ABSORVENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, EVITANDO RESGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM : REGISTRO NA ANVISA , NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE - MARCA REFERÊNCIA : Plumax,Ouroppel,nobre,SNOP
Quantidade: 103 Val. Ref.: 12,785 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.236,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 459 **Total: 26.039,00**
Item: 1 Unidade: RL Marca: ALBAMAX Modelo: 70 CM
Descrição: PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 70 X 50 CM X 15 MM , FIBRAS NATURAIS , UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO UPO DE BOBINA , ABSORVENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, EVITANDO RESGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM : REGISTRO NA ANVISA , NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE - MARCA REFERÊNCIA : Plumax,Ouroppel,nobre, SNOP
Quantidade: 2.003 Val. Ref.: 19,245 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 26.039,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 624 **Total: 12.160,00**
Item: 1 Unidade: PCT Marca: TROPICOS Modelo: FOLHA DUPLA
Descrição: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA , PICOTADA E GOFRADA 100% FIBRAS NATURAIS MEDIDA DA FOLHA 20 X 22 CM OU 19,5 X 20 CM , PACOTE COM 2 ROLOS MARCA REFERÊNCIA : SNOB,KITCHEN
Quantidade: 1.900 Val. Ref.: 6,485 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 12.160,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 318 **Total: 99.000,00**
Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIOPEL Modelo: FOLHA SIMPLES

Descrição: PAPEL TOALHA INTEFOLHAS COM 2 DOBRAS NATURAL CONTENDO 1000 FOLHAS SIMPLES MEDINDO CADA FOLHA 20 X 21 ou 21 X 23 CM,100% CELULOSE VIRGEM MARCA REFERÊNCIAS: SNOP, BABY, YURI, ELITE

Quantidade: 11.000 Val. Ref.: 9,03 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 99.000,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 301 **Total: 367.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIOPEL Modelo: FOLHA SIMPLES

Descrição: TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS. PACOTE COM 2000 FOLHAS, 100 % DE CELULÓSICA, VIRGENS SEM FRAGRÂNCIA OU IMPUREZAS. ABSORVENTE, INTERFOLHADO, GROFADO PARA USO EM DISPENSER. PRODUTO DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES O INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MEDIDAS 21 X 23 CM : SNOP, BABY, YURI, ELITE

Quantidade: 10.500 Val. Ref.: 35,7833 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 367.500,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 718 **Total: 228.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIOPEL Modelo: 3 DOBRAS

Descrição: TOALHA DE PAPEL FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADA DE 03DOBRAS. PACOTE COM 1000 FOLHAS, 100 % DE CELULÓSICA, VIRGENS SEM FRAGRÂNCIA OU IMPUREZAS. ABSORVENTE, INTERFOLHADO, GROFADO PARA USO EM DISPENSER. PRODUTO DEVE ESTAR EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES O INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MEDIDAS 23X27 CM MARCA REFERÊNCIA : SNOP, BABY, YURI, ELITE

Quantidade: 7.600 Val. Ref.: 33,54 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 228.000,00

Valor Total : R$ 1.241.015,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINZE REAIS)

Validade do material: 12 meses após recebimento Procedência Nacional.
Prazo de entrega e prazo de pagamento conforme edital.

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Birigui, 06 de maio de 2025

Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial

CpF: 328.176.788-50 RG: 43.522.161-9